



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 004/2012, celebrada entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, que tem por objeto o compartilhamento da torre de Rádio e TV, bem como da área física adjacente e toda sua infraestrutura, pertencentes à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, localizada na Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário, na Cidade de Cuiabá-MT, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV SENADO em UHF, canal 56, e da Rádio Senado FM, canal 273E e frequência de transmissão de 102,5 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, neste ato representada por MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER, tendo em vista as manifestações do Órgão Técnico e da Gestão, documentos nºs 00100.106601/2015-91 e 00100.144977/2015-025, a concordância da CEDENTE, documento nº 00100.144949/2015-87, o Parecer nº 1098/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.173775/2015-60, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.174914/2015-72, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010800/2015-77, resolvem aditar a Cessão de Uso nº 004/2012, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso nº 004/2012 fica prorrogada de 12 de dezembro de 2015 à 11 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima da avença tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2014 (data do segundo aniversário da Cessão) e dezembro de 2015 (mês do terceiro aniversário da Cessão), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente avença perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de nova contratação.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

1 de 2





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339139, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE002914, de 10 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura Original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARIA LÚCIA CAVALLINEDER

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Testemunhas:

Patrícia Junqueira de Alencastro Barra
Diretora-Adjunta
DADCON-SADCON

Diretor da SADCON

Alexandre Mattos de Freitas
Analista Legislativo
Matr. 256400

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO DE PERMISSÃO OU CESSÃO DE USO E DOAÇÃO\FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT 20120004 claros 00200 010800 2015-77 nls).doc

